



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 10/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o **Edital de Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional (GPTUDR)**, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso. O Curso terá a duração total de 18 meses, incluindo o TCC.

1.2 Por exigência do artigo 7.7 do Edital 09/22, do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - CHAMADA PARA ARTICULAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE EAD NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, **o Curso destina-se a agentes públicos atuantes na administração pública, com vínculo junto à administração pública, diplomados em Curso Superior reconhecido pelo MEC.**

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir às normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O **candidato aprovado** se compromete a confirmar a matrícula no prazo estipulado neste edital, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação de Curso. O curso será oferecido, nos termos deste edital, em oferta única. Não será possível a realização das disciplinas e demais atividades do curso em data diferente da oferta regular das mesmas. Nos casos de trancamento do curso e/ou de disciplina, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso. Nos casos de reprovação em disciplina e/ou atividade do curso, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso em data diferente da sua oferta regular.

1.5 Para realização do Curso, o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes aspectos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 10/2022

1.5.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.5.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;

1.5.3 ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;

1.5.4 ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados no Polo em que estiver matriculado, de acordo com o cronograma do Curso.

1.5.5 Para saber mais sobre o curso clique no link: <http://www.cead.ufjf.br/curso/especializacao-em-gestao-publica-do-turismo-e-desenvolvimento-regional/>

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **150 (cento e cinquenta vagas)**, distribuídas nos polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:

POLO	Nº DE VAGAS
Cataguases	25
Juiz de Fora	25
Lavras	25
Sabará	25
São Joao Dei Rei	25
São Miguel do Anta	25

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **08 de julho de 2022 até as 16h do dia 08 de agosto de 2022.**

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 10/2022

ao Edital e envio da documentação online no momento da inscrição.

3.2.1 Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar no formulário de inscrição se o Edital, Polo e Curso estão de acordo com sua escolha. Não é necessário o envio desse formulário.

Logo acima do campo assinatura consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 10/2022 para a vaga: (verificar o Curso e o Polo escolhido).

3.2.2 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados online (em formato PDF, legível, num único documento a cópia dos documentos obrigatórios elencados nas letras “A” até “D”):

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de colação de grau (emitida a partir de 2021) com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma;
- b) Documento de Identidade e CPF (frente e verso, em uma única folha);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Declaração de vínculo do candidato com a administração pública ligada, direta ou indiretamente, ao Turismo, tal como assinalado no artigo 7.7 do Edital 09/22, do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - CHAMADA PARA ARTICULAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE EAD NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.**
- e) Carta de intenção.

3.4 Na declaração de vínculo do candidato com a administração pública ligada, direta ou indiretamente não serão aceitas declarações de próprio punho do candidato. Apenas serão aceitos os seguintes documentos: declarações assinadas e carimbadas pelo superior; cópia da carteira funcional ou cópia do contracheque do mês anterior à submissão da proposta de matrícula.

3.5 O candidato que enviar a declaração de colação de grau deverá entregar a cópia do diploma antes da data de encerramento do curso, sob pena de não receber o certificado de conclusão da pós-graduação.

3.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 10/2022

Edital.

3.6.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – A até D) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. A carta de Intenção que estiver ilegível não será considerada para pontuação.

3.7 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio online da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.9 A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.10 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.11 Qualquer dúvida em relação ao edital, enviar EXCLUSIVAMENTE para o e-mail da coordenação do curso: (gptudr.ufjf@gmail.com),

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca formada por três membros indicados pela Coordenação do Curso.

4.2 O processo seletivo será desenvolvido por meio de avaliação da Carta de Intenção, no valor de 100 pontos.

4.2.1 A Carta de Intenção será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 10/2022

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao gênero textual proposto	Atendimento aos 3 (três) tópicos propostos na Carta de Intenção.	30
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	30
Clareza e consistência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara.	40

4.2.2 As orientações para elaboração da Carta de Intenção constam no Anexo II do presente Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- Candidato com idade mais elevada, conforme o parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- Candidato com maior idade, não incluído no critério da letra a.

6. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 A divulgação do **Resultado Parcial da Carta de Intenção** dos candidatos será divulgada pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **29 de agosto de 2022 após às 18 h.**

6.2 No caso de Recurso quanto à Análise da Carta de Intenção, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **30 de agosto de 2022**, para o e-mail da Coordenação do Curso (gptudr.ufjf@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 10/2022

6.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com o recurso não serão considerados.

6.2.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.

6.3 Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá novo recurso.

6.4 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia **31 de agosto de 2022**, a partir das 18 h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

6.5 O Resultado Final será divulgado no site do CEAD no dia **02 de setembro de 2022**, a partir das 18 horas, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato cujo nome conste na relação de **aprovados** deverá **confirmar** sua matrícula nos dias **05 a 06 de setembro de 2022**, no link próprio disponibilizado no resultado final que será divulgado no site do CEAD (www.cead.ufjf.br).

8.2 O candidato que não confirmar sua matrícula online na data prevista neste Edital será considerado desistente.

8.3 A Coordenação do Curso encaminhará à CDARA a relação dos aprovados, anexando a documentação dos mesmos.

8.4 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de classificados.

8.5 A segunda listagem com os excedentes será divulgada no site do CEAD no dia **08 de setembro de 2022**.

8.6 A confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes deverá ser realizada no dia **09 de setembro de 2022**.

8.7 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

8.8 O início das aulas está previsto para o dia **29 de setembro de 2022**, no AVA (Ambiente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 10/2022

Virtual de Aprendizagem).

8.9 A primeira disciplina, Introdução a EAD, é obrigatória e caso o aluno não participe das atividades nos prazos estipulados, será desligado do curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo seletivo para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos **inscritos** for inferior a 20 (vinte) candidatos, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

9.2 A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo de matrícula para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos **aprovados** for inferior a 20 (vinte) candidatos, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

9.3 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

9.4 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

9.6 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

9.7 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.

9.8 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 10/2022

Juiz de Fora, 08 de julho de 2022.

Wagner Silveira Rezende

Prof. Wagner Silveira Rezende
Diretor CEaD/PROGRAD - UFJF

André B. D. Daibert
André Barcelos Damasceno Daibert
Chefe do Departamento de Turismo
Universidade Federal de Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 10/2022

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

Inscrição	08/07/2022 até as 16h do dia 08/08/2022
Resultado Parcial	29/08/2022 após às 18 h
Recurso	30/08/2022
Resultado do Recurso	31/08/2022
Resultado Final	02/09/2022
Confirmação de matrícula no site do CEAD	05 a 06/09/2022
Listagem dos excedentes	08/09/2022
Confirmação de matrícula dos alunos excedentes	09/09/2022
Início das aulas	29/09/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 10/2022

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com no máximo duas páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas.

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, Nome do Candidato, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e no RG nº XXXXXXXXX, residente no município de _____, candidato (a) a aluno do Curso de Especialização em Curso de Especialização em Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional (GPTUDR) – Educação a Distância (EAD), para o polo _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora apresento minhas intenções em relação ao referido curso.

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar um texto dissertativo que contemple os seguintes tópicos:

- 1 Formação Acadêmica:
- 2 Experiência na área de Gestão Pública de Turismo:
- 3 Expectativas e motivações em relação ao Curso:

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data.

_____.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 10/2022

ANEXO III - MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº **10/2022**

Polo:

Curso de Especialização em: Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional
(GPTUDR)

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data.

_____.

Assinatura do (a) candidato (a).